PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 5 de junho de 2020.

P.L. nº 18/2020

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

08 JUN 2020

Presidente

Ofício GP nº 131/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a criação de ação governamental, criação e suplementação de dotação orçamentária e abertura de crédito especial ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R$ 30.288,59 "**, a fim de ser submetido à apreciação do Colendo Plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

A presente propositura objetiva a criação de ação governamental e a abertura de um crédito adicional no valor de R$ 30.288,59 (trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e que têm por objetivo a criação de novas dotações orçamentárias ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde para fins de contabilizar as despesas oriundas de Saldo Financeiro Remanescente (Convênio Federal), amparada pela Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Desta forma, solicitamos seja o presente projeto de Lei apreciado e votado, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo nobre Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA -SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
08 JUN 2020
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2020.

Dispõe sobre a criação de ação governamental, criação e suplementação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R$ 30.288,59.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica criada a ação (atividade) 2.062 – Manutenção/Conservação das Unidades de Saúde no valor de R$ 30.288,59.

Art. 2º. Ficam criadas no Orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia as seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – Departamento de Higiene e Saúde
03.02.02 - F.M.S. - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica
3.3.90.30.00.10.301.0028.2062 - 5 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.10.301.0028.2062 -5 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R$ 30.288,59 (trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – Departamento de Higiene e Saúde
03.02.02 - F.M.S. - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica
69 - 3.3.90.30.00.10.301.0028.2062 - 5 - Material de Consumo .....R$ 15.288,59
70 - 3.3.90.39.00.10.301.0028.2062 -5 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 30.288,59

Art. 4º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 3º será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – Departamento de Higiene e Saúde
03.02.02 - F.M.S. - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica
30 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita .....R$30.288,59

Art. 5º. As dotações orçamentárias e o crédito adicional especial descritos nos artigos anteriores constantes na ação governamental 2.062 criada no art. 1º, ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual de Investimentos (PPA) vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 5 de junho de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal